



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO.

Reconhecimento no MTPS
sob nº 24000.004671/91
em 11/10/91 - CNPJ 64.927.650/0001-60

Sede: Rib. Preto - SP - Rua Floriano Peixoto, 58 - Centro - CEP 14010-200 - Cx. P. 736 - Fone: (16) 3611-1968
Sede Regional: Araraquara - SP - Rua Mato Grosso, 1866 - Jardim Brasil - CEP 14811-082 - Fone: (16) 3334-1886
Sede Regional: São Carlos - SP - Rua São Joaquim, 323 - Vila Monteiro - CEP 13560-300 - Fone: (16) 3372-6381

CONTRATO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular de contrato de convênio de um lado, como CONTRATADO, o(a)

situado(a) a _____

nº _____, complemento _____,

bairro _____, cidade _____, estado _____,

CEP _____ - _____, CNPJ nº _____, de outro lado, como

CONTRATANTE, o Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Ribeirão Preto e Região, CNPJ nº 64.927.650/0001-60, situado a rua Floriano Peixoto nº 58, centro, Ribeirão Preto – S.P., firma o presente convênio oferecendo os seguintes benefícios:

A-

B-

C- O convênio é extensivo para todos os associados e dependentes do CONTRATANTE.

D- O CONTRATANTE fica isento de qualquer responsabilidade pelo pagamento por parte dos associados ou dependentes referente aos produtos e serviços acima oferecidos pela empresa conveniada.

D- O CONTRATANTE fica responsável pela divulgação do convênio perante os associados (titulares) através do seu informativo "A Hora do Frentista".

E- Fica a CONTRATADA isenta de qualquer taxa pela divulgação e assinatura do presente contrato.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO
DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO.**

Reconhecimento no MTPS
sob nº 24000.004671/91
em 11/10/91 - CNPJ 64.927.650/0001-60

Sede: Rib. Preto - SP - Rua Floriano Peixoto, 58 - Centro - CEP 14010-200 - Cx. P. 736 - Fone: (16) 3611-1968
Sede Regional: Araraquara - SP - Rua Mato Grosso, 1866 - Jardim Brasil - CEP 14811-082 - Fone: (16) 3334-1886
Sede Regional: São Carlos - SP - Rua São Joaquim, 323 - Vila Monteiro - CEP 13560-300 - Fone: (16) 3372-6381

*F- O referido contrato poderá ser rescindido a qualquer momento mediante a concordância das partes ou
aviso com antecedência mínima de 30 dias.*

*G- As parte por estarem de comum acordo firmam o presente contrato de convênio, para que se possa
oficializar o presente.*



Carimbo e assinatura do presidente

CONTRATADA

Testemunhas

1ª _____

2ª _____

Ribeirão Preto, _____ de _____ de 20_____.